DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: tornar sem efeito o Decreto datado de 22 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 31.693, de 23 de junho de 2010, que nomeou LEOMAR DO NASCIMENTO LEAL para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: tornar sem efeito o Decreto datado de 25 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 31.696, de 28 de junho de 2010, que nomeou LILIANE FRANCO BARRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: tornar sem efeito o Decreto datado de 20 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 31.777, de 21 de outubro de 2010, que nomeou RICARDO TEIXEIRA DE SOUSA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: tornar sem efeito o Decreto datado de 17 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 31.793, de 18 de novembro de 2010, que nomeou MARIO ANTONIO MELO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: tornar sem efeito o Decreto datado de 17 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 31.793, de 18 de novembro de 2010, que nomeou HILAIRES LIMA MACIEL para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, PAULO ROBERTO ALMEIDA FURTADO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, NACOR ABRAÃO FURTADO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE DEZEMBRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

PROCESSO Nº. 133.749/2010-PG/GG (REQUERIMENTO DE 20 DE JULHO DE 2010).

INTERESSADO: IVO DE JESUS CORDEIRO DA SILVA.

ASSUNTO: POSTULA A REVISÃO DO ATO QUE O LICENCIOU, A BEM DA DISCIPLINA DA PMPA, PUBLICADO NO BOLETIM GERAL Nº. 024, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1998.

D E S P A C H O

Adotando como razões de convencimento e fundamentos o Parecer nº. 459/2010 da Consultoria Geral do Estado, resolvo determinar o arquivamento do pedido acima destacado, considerando que não há amparo legal para justificar a revisão administrativa do ato, até porque estão prescritos eventuais direitos que, em tese, pudessem ser postulados.

Retorne o expediente ao Comandante da PMPA, para arquivamento, após ser dada ciência ao interessado desta decisão, bem como publicada no DOE-PA.

Belém, 3 de novembro de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

D E C R E T O Nº 2508, DE 17 DE SETEMBRO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 185654

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R$ 815.550,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "c", art. 6º, inciso II alínea "b" da lei Orçamentária n° 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 815.550,00 (Oitocentos e Quinze Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais), para atender à programação abaixo:

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
522010342112131678 - SUSIPE	0260	449052	15.550,00
662010612511842602 - DETRAN	0261	449051	800.000,00
		TOTAL	815.550,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de setembro de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 2596, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 185661

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R$ 17.394.070,24 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", art. 6º, inciso IV da lei Orçamentária n° 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 17.394.070,24 (Dezessete Milhões, Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Setenta Reais e Vinte e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011433112116005 - SEJUDH	0101	339046	8.000,00
211010612201254534 - SEGUP	0101	339030	70.000,00
211010612201254534 - SEGUP	0101	339039	30.000,00
211010612201254535 - SEGUP	0101	339036	10.000,00
211010612201254535 - SEGUP	0101	339049	13.000,00
211010612812114730 - SEGUP	0106	339030	53.000,00
211010612812114730 - SEGUP	0106	339036	87.000,00
211010612812114730 - SEGUP	0106	339039	28.000,00
211010612812114730 - SEGUP	0106	339047	22.000,00
211010618111842589 - SEGUP	0101	339030	40.000,00
211010618111842589 - SEGUP	0101	339039	80.000,00
211010618312064343 - SEGUP	0101	339014	23.434,63
211010618312064343 - SEGUP	0101	339030	50.000,00
211010633112116005 - SEGUP	0101	339046	24.000,00
261010612201254535 - PMPA	0101	339036	595.480,39
261010612201254668 - PMPA	0101	339030	1.000.000,00
261010633112116005 - PMPA	0101	339046	1.383.106,33
311010612201254535 - CBM	0101	319017	157.640,00
311010618111842589 - CBM	0106	339030	300.000,00
311010618211842604 - CBM	0101	339030	798.951,89
311010633112116005 - CBM	0101	339046	340.000,00
401010612201254535 - Polícia Civil	0101	339049	90.000,00
401010612201254668 - Polícia Civil	0101	339030	139.000,00
401010612812114727 - Polícia Civil	0101	339039	15.000,00
401010618111842592 - Polícia Civil	0101	339039	648.000,00
401010618111842594 - Polícia Civil	0101	339039	80.000,00
401010618312064343 - Polícia Civil	0101	339039	30.000,00
401010624312124749 - Polícia Civil	0101	339039	28.000,00
522010312201254668 - SUSIPE	0101	339030	35.300,00
522010342112134752 - SUSIPE	0101	339030	408.770,58
522010342112134752 - SUSIPE	0101	339092	411.560,97
662010612201254534 - DETRAN	0261	339036	449.351,58
662010612201254535 - DETRAN	0261	319011	8.736.364,85
662010612201254535 - DETRAN	0261	319013	692.499,57
662010633112116005 - DETRAN	0261	339046	500.000,00
852010618111842590 - CPC	0101	449092	16.609,45
		TOTAL	17.394.070,24

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171022884500009003 - Enc. SEFA	0101	334081	1.868.640,00
181011412201254535 - SEJUDH	0101	339049	8.000,00